

INVENTÁRIO DE GASES DO EFEITO ESTUFA: MUITO ALÉM DA CONTABILIZAÇÃO

Por: Charles Leber - Especialista em Serviços Tecnológicos [IST Ambiental – SENAI/SC]

O controle das emissões antrópicas de gases do efeito estufa - GEE, em âmbito mundial, há tempos vem sendo discutidos nas Cúpulas do Clima – COP's, realizadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, podendo-se destacar a COP 21, realizada em Paris, em 2015, cujo principal resultados foi o Acordo de Paris e seu famoso artigo 6º, que visa a regulamentação dos mercados de carbono mundiais. Desde então, muitos debates e propostas vem sendo apresentadas e há muito ainda por ser discutido e regulamentado, haja vista a relação direta que este tema guarda com a economia dos países e com a competitividade das organizações.

Um exemplo concreto desta relação são as barreiras tarifárias que começam a surgir no mercado internacional como o *Carbon Border Adjustment Mechanism* – CBAM, criado pela União Europeia, para taxar a emissão de carbono durante a produção de bens que são importados para aquele bloco econômico, as quais tendem a ser gradativamente mais restritivas. As regras da União Europeia passam a valer, na sua primeira etapa, a partir de outubro de 2023, onde ainda não haverá a taxação, mas apenas a necessidade de um reporte das emissões de carbono associadas à produção. Contudo, já a partir de janeiro de 2026 iniciará a segunda etapa, da taxação.

O contexto mostra a necessidade de que ações práticas no controle e gerenciamento da emissão de GEE sejam implementadas para a devida quantificação e monitoramento destas emissões pois, lembrando Peter Drucker (1909-2005) “Se você não pode medir, você não pode gerenciar”.

Neste contexto, é basilar a realização dos inventários de carbono, sendo que uma das metodologias mais utilizadas atualmente para a contabilização das emissões é a apresentada pelo Programa Brasileiro de GHG Protocol - PBGHGP, gerido pela FGVces da Fundação Getúlio Vargas, que entre outras ações, disponibiliza ao público a ferramenta de cálculo para a elaboração dos Inventários de GEE de organizações públicas e privadas. O PBGHGP é baseado na metodologia internacional *The Greenhouse Gas Protocol – A Corporate Accounting And Reporting Standard*, desenvolvido em 1998 pelo *World Resources Institute – WRI* e pelo *World Business Council for Sustainable Development – WBCSD* e revisado em 2004. Sendo compatível com as normas da *International Organization for Standardization – ISO* e também com as metodologias do *Intergovernmental Panel on Climate Change – IPCC*, o método é reconhecido internacionalmente com a principal ferramenta de gestão dos GEE.

A versão brasileira da ferramenta de cálculo é atualizada anualmente com os fatores de emissão atuais, para que reflita a nossa realidade, como por exemplo aqueles utilizados para o cálculo das emissões de compra de energia elétrica do Sistema Integrado Nacional – SIN, ou então os que envolvem os teores de biocombustíveis presentes nos combustíveis fósseis comercializados no Brasil.

A elaboração do inventário é um trabalho minucioso, para que o resultado seja representativo, servindo para a tomada de decisões em relação as políticas de transição energética e gestão do carbono por parte da organização inventariante. Para tal, é indispensável a qualificação de mão de obra interna e/ou contratação de empresa especializada.

O Instituto Senai de Tecnologia Ambiental do SENAI/SC, executa a elaboração de inventário de GEE segundo a metodologia do GHG Protocol Brasil desde 2014 no estado de Santa Catarina, mas não se limitando. Com base na nossa experiência, destacamos três pontos que precisam ser observadas durante a elaboração dos inventários, quais sejam:

- 1) **Emissões Provenientes de Processos Industriais:** a metodologia GHG Protocol, engloba uma grande gama de fontes de emissão, entretanto, não cobre a sua totalidade. Emissões provenientes de processos industriais, principalmente os químicos, devem ser avaliados pela equipe e incorporados ao inventário com métodos suplementares.

- 2) **Evidência das informações apresentadas:** a rastreabilidade das emissões inventariadas é de suma importância, para se garantir a integridade do inventário, principalmente quando a intenção é submetê-lo a verificação por organismos de terceira parte, para publicação ou então atendimento a possíveis requisitos legais.
- 3) **Certificados de Compra de Energia Renovável:** a compra de energia elétrica de fonte renovável no mercado livre, é uma ótima opção para a mitigação das emissões de GEE da organização. Entretanto, a equipe deve ficar atenta se os certificados/contratos que evidenciam a compra deste tipo de energia, atendem as especificações do Programa Brasileiro de GHG Protocol. Caso não atendam, as emissões evitadas não poderão ser contabilizadas.

Vale destacar que a preocupação com o gerenciamento dos GEE é aplicável para todas as organizações, mesmo para aquelas que, neste momento, não percebem ameaças para o seu negócio, pois as mudanças de cenários são constantes e o monitoramento de GEE podem mostrar, de forma proativa, amplas oportunidades de melhoria na eficiência de processos, independente das exigências de mercado



Fonte: Freepik.com